

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo – Professor do Ensino Profissional

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 001/2017 de 11/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

### RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, nos seguinte local:

Os candidatos aprovados na Região Metropolitana de Salvador, deverão comparecer na Secretaria da Educação situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª avenida, CAB (Centro Administrativo da Bahia), 1º andar, sala 138.

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

m) original e cópia certificado de reservista para os homens;

n) 03 (três) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses

Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 15 de abril de 2019  
**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
 Secretário da Educação

<b>NTE</b>	<b>04</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>SISAL</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/MEIO AMBIENTE</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102970	ADALBERTO DE SOUZA CAMPOS	01716720540	24.00	11
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168108730	ADRIANA CARVALHO SILVA	03165501599	26.00	14
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>RECURSOS NATURAIS/ZOOTECNIA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102953	CATARINA NUNES BITTENCOURT	95580190549	22.00	6
<b>NTE</b>	<b>07</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>EXTREMO SUL</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>PRODUÇÃO INDUSTRIAL/QUÍMICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106023	JAKELINE CIRINO FERRAZ	02692480562	29.00	2
<b>NTE</b>	<b>10</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>SERTÃO DO SÃO FRANCISCO</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>RECURSOS NATURAIS/AGRICULTURA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104386	FELIPE DO NASCIMENTO ALMEIDA	06929178454	30.00	2
<b>NTE</b>	<b>13</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>SERTÃO PRODUTIVO</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>GESTÃO E NEGÓCIOS/SERVIÇOS JURÍDICOS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168108807	DIEGO ARMANDO PRAZERES COSTA	01617846589	32.00	5
<b>NTE</b>	<b>14</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>PIEMONTE DO PARAGUAÇU</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168108709	IVANA QUEIROZ BASTOS DOS SANTOS	03336101565	21.00	6
<b>NTE</b>	<b>16</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>PIEMONTE DA DIAMANTINA</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>RECURSOS NATURAIS/AGROPECUÁRIA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105470	JACQUELINE ALVES BORGES FERREIRA	01369143575	24.00	3
<b>NTE</b>	<b>17</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>SEMIÁRIDO NORDESTE II</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168109766	VANESSA ANDRADE SANTOS	02806084547	25.00	10
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106782	MARIA NEIDE BARBOSA DE SOUZA	56001045534	21.00	1
<b>NTE</b>	<b>18</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>SEGURANÇA/SEGURANÇA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104985	TATIANE DE SANTANA SANTOS	77652266572	33.00	1
<b>NTE</b>	<b>19</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>PORTAL DO SERTÃO</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>INFRAESTRUTURA/EDIFICAÇÕES</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105446	CÁSSIO MORAIS ARGÔLO	93440324591	20.00	17
<b>NTE</b>	<b>20</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>SUDOESTE BAIANO</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168104112	ISABELE GUSMÃO CAIRO	03936524599	33.00	5
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>GESTÃO E NEGÓCIOS/LOGÍSTICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168109221	WASHINGTON CARLOS ARAUJO NETO	32845600500	31.00	1
<b>NTE</b>	<b>21</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>RECÔNCAVO</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/BIOQUÍMICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105389	SHEILA TAYANA BORGES DA SILVA	03857234580	21.00	14
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN/COMUNICAÇÃO VISUAL</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168103595	FERNANDO FIGUEIREDO DE PAULA	80068553587	30.00	5
<b>NTE</b>	<b>22</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>MÉDIO RIO DAS CONTAS</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

0168107211	LOURIVAL ROSA FILHO	42369797568	26.00	9
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168109144	IZAEL OLIVEIRA MUNIZ	00773097589	22.00	11
<b>NTE</b>	<b>24</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>ITAPARICA</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>SEGURANÇA/SEGURANÇA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168106351	ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA	93359748549	30.00	6
<b>NTE</b>	<b>26</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/ENFERMAGEM</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102038	DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	03864418550	29.00	20
0168106240	ROSELIA DA SILVA FERREIRA	42485894515	29.00	21
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102915	TATIANA BATISTA FERNANDES	80107621568	23.00	49
0168108998	FABIANA ALVES ALMEIDA DE CARVALHO	96545097504	23.00	50
0168106444	LEIDIANE DE SOUSA BRITO	05777559514	22.00	51
0168106586	MARALEDA SANTOS DA SILVA	92335527568	22.00	52
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS/ELETROMECÂNICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105740	JOSÉ AUGUSTO DE MENEZES VALENTE	41077946520	25.00	14
0168109747	EVAL OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR	03209900523	25.00	15
0168105698	REGINALDO SANTOS NASCIMENTO	14884674553	23.00	16
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS/ELETROTÉCNICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102477	SANDRO TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	01360504508	27.00	17
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS/MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168109277	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	02162667509	33.00	1
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS/MECATRÔNICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105153	YURI NOVAIS ARAUJO	03654573533	24.00	3
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>GESTÃO E NEGÓCIOS/ADMINISTRAÇÃO</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
0168103973	FRANKLIN MACIEL DE SOUZA JÚNIOR	91367573572	28.00	57
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>PRODUÇÃO INDUSTRIAL/PROCESSOS QUÍMICOS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168100884	ANA LUISA COSTA DE CARVALHO	02557547522	33.00	2
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>SEGURANÇA/SEGURANÇA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168102379	FRANCISCO CRUZ DOS SANTOS	02091541524	24.00	26
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>TURISMO HOSPITALIDADE E LAZER/EVENTOS</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168105650	SANDRA MARIA DALTRO CASANOVA	61075256704	35.00	3

**CANDIDATO CONVOCADO VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS**

<b>NTE</b>	<b>26</b>			
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>METROPOLITANO DE SALVADOR</b>			
<b>EIXO / SUBEIXO</b>	<b>AMBIENTE E SAÚDE/BIOQUÍMICA</b>			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0168100783	TÂMARA BRITO CRUZ	02457187532	27.00	2

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Cargo – Professor do Ensino Profissional

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a homologação publicada no Diário Oficial de 08/06/2018 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Abertura de Inscrições 005/2018 publicado no Diário Oficial de 06/04//2018, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor do Ensino Profissional, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado o candidato, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 12h e das 14h00 às 17h30, nos seguinte local:

O candidato aprovado para o Interior do Estado deverá comparecer na sede do NTE (Núcleo Territorial de Educação) a que pertence o município para o qual foi aprovado.

Art. 2º- O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;
- ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por medico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 15 de abril de 2019  
**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
 Secretário de Educação

102 - 03-SEABRA CETEP -Chapada Diamantina				
3	423023	NATALINE SILVA DOS SANTOS	046.479.035-24	8